

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**
**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-260007/013194/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para JAQUELINE PEREIRA CARVALHO HALICKI, matr. nº 32.958-1, ID:25289225, com validade a contar de 24/06/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260007/043392/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para GERALDO DA ROCHA CASTELAR PINHEIRO, matr. nº 33.266-8, ID:25520466, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2508140

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO POLITECNICO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO VICE-DIRETOR
DE 22/08/2023**

DISPENSA o servidor **LEANDRO DE AMORIM RATAMERO**, matrícula nº 40.182-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Laboratório Didático de Usinagem - LDU-IPRJ, a contar de 21/08/2023, indicando como substituta a servidora **CAROLINA SEIXAS MOREIRA**, matrícula 40.464-0, a contar de 22/08/2023. Processo nº SEI-260007/044040/2023.

Id: 2508166

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE DIREITO**
**ATO DO VICE-DIRETOR
DE 18/08/2023**

DISPENSA o servidor **YURI FRANCO RODRIGUES**, matrícula nº 37.795-2, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Coordenação de Graduação DIR - CGRAD-DIR, a contar de 18/08/2023, indicando como substituto o servidor **EDUARDO BARBOSA AZEVEDO SILVA**, matrícula 41.278-3, a contar de 19/08/2023. Processo nº SEI-260007/043351/2023.

Id: 2508167

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**
ATO DO REITOR
PORTARIA REITORIA Nº 232 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBB - GESTÃO 2024/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/003166/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria Reitoria nº 216/2023 que trata da composição da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor do Centro de Biotecnologia e Biotecnologia - CBB - Gestão 2024/2027.

Art. 2º - A Comissão passará a ter a seguinte composição:

- Glauber Monteiro Dias - Professor, ID Funcional nº 642841-0 - Presidente;

- Francisco José Alves Lemos - Professor, ID Funcional nº 641237-8 - Vice-Presidente;

- Andréa Cristina Vetö Arnholdt - Professora, ID Funcional nº 641211-4;

- Diogo de Abreu Meireles - Professor, ID Funcional nº 642456-2;

- Paulo Pedrosa Andrade - Professor, ID Funcional nº 641524-5;

- Noil Gomes de Freitas - Técnico, ID Funcional nº 641391-9;

- Jociane França da Silva - Discente, matrícula nº 119121101.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2508216

**Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOTRILHOS Nº 259 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC NA RIOTRILHOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RIOTRILHOS, no uso das atribuições legais, e considerando o que consta dos Processos Administrativos Nº SEI 400001/000297/2021, Nº SEI-100002/001134/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais;

- a necessidade de se dar um tratamento eficiente, eficaz, efetivo e sustentável à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, propiciando seu planejamento;

- o Inciso II, do Artigo 6º do Decreto nº. 47.278, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e de Comunicação - PEDTIC, e prevê, no Artigo 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

- a Portaria PRODERJ/PRE nº. 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e de Comunicação da Informação e de Comunicação - PEDTIC, e prevê, no Artigo 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e de Comunicação e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza deliberativa e consultiva dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico de estabelecer, apoiar e aprimorar as informações com a finalidade de assessorar aos Níveis Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação, facilitando o recebimento e circulação de informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:
I - principal responsável do Níveis Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ - Presidente: Cauã Ronny Melo da Silva Capistrano Maximo - ID Funcional 51389410;
II - representante da área de Planejamento e Orçamento: Rodrigo Castanheira Santos - ID Funcional 51361299 e Guilherme Ferreira Pratti - ID Funcional 51151278;
III - representante da área de Administração e Patrimônio: Allan Jorge Ribeiro dos Santos - ID Funcional 50942964;
IV - representante da atividade fim do órgão ou entidade: Beatriz Bonifacio Ferreira - ID Funcional 51405989 e Leonardo Bastos Santos Golaso - ID Funcional 50150162 e;
V - representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: Jéssica de Mello Alves Guedes - ID Funcional 51389479;
§ 1º - são atribuições do Presidente do Comitê:

a) Cumprir e fazer cumprir, principalmente, que as informações pertinentes à elaboração do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC sejam levantadas e enviadas a este Comitê;
b) Convocar e presidir reuniões do Comitê;
c) Definir diretrizes, orientações, mecanismos de coleta, organização e disseminação das informações necessárias à elaboração do PEDTIC definindo prazos de entrega;
d) Monitorar se as previsões dos investimentos de TIC planejados para o ano corrente estão dentro do planejamento no PEDTIC, não o desobrigando quanto as demais obrigações;
e) Programar e divulgar um cronograma de atividades do Comitê Permanente para o exercício anual vigente;
f) Determinar e solicitar aos componentes do Comitê informações necessárias para elaboração/atualização do Plano Estratégico Institucional - PEI do órgão ao que compete a área de TIC, propondo ao setor interno, responsável pelo PEI, as informações;

§ 2º - são atribuições do Representante da área de Planejamento e Orçamento:

a) Traçar planos e metas para a elaboração do PEDTIC;
b) Acompanhar a execução do PEDTIC.
c) Analisar o orçamento mensal e elaborar relatórios para manter o controle das despesas de TIC;
d) Orientar a elaboração de relatórios orçamentários periódicos.

§ 3º - são atribuições do Representante da área de Administração e Patrimônio do Comitê:

a) Controlar e armazenar os bens patrimoniais que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas;

b) Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniais, bem como dos termos de responsabilidade.

§ 4º - são atribuições do Representante da atividade fim do Comitê:

a) Acompanhar e informar ao NSTIC/RJ as demandas das áreas finalísticas relacionadas à TIC;

b) Participar proativamente da elaboração e acompanhamento do PEDTIC;

c) Avaliar de que forma é possível melhorar a qualidade dos processos de TIC da RIOTRILHOS.

§ 5º - são atribuições do Representante designado pela Alta Administração do Comitê:

a) Zelar pelo planejamento do TIC;

b) Coordenar a execução do plano de trabalho estabelecido no PEDTIC;

c) Promover a integração e a sinergia entre os demais integrantes do Comitê.

Art. 4º - O Comitê Permanente do PEDTIC estará estabelecido na sede da RIOTRILHOS, onde as reuniões do Comitê serão desenvolvidas.

§ 1º - em caso de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento na sede, o Comitê Permanente do PEDTIC poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local a ser indicado previamente.

§ 2º - as reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC serão realizadas com a presença de, no mínimo 03 integrantes, maioria simples dos participantes.

Art. 5º - O Presidente do Comitê Permanente do PEDTIC decidirá pela conveniência da presença ou não da consultoria técnica às reuniões;

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo SEI, anualmente, providenciará a publicação do resumo das decisões, imediatamente posterior à reunião, enviando o mesmo para onde for pertinente, caso seja necessário.

Art. 7º - Esta Resolução e suas determinações não tomam inválidas as determinações da Portaria nº 825, de 26 de fevereiro de 2021 do PRODERJ e/ou demais normativos que venham a ser publicados;

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

RAFAEL MACHADO QUARESMA
Diretor-Presidente

Id: 2508002

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CENTRAL Nº 563 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CENTRAL NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.449 de 04 de abril de 2023 que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e os constantes nos autos do processo SEI-430001/002444/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Ouvidora **PRISCILLA BARBOSA DANTAS** - matrícula 99.000.880, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas atribuições, como representante da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, no Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2507948

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 18.08.2023**

PROCESSO Nº SEI-100005/007970/2023 - Com base no parecer da área técnica, às fls.08, **APROVO** o modelo de planta nº 015.13541, requerido por Caio Induscar com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar-condicionado e elevador de gaveta no entre eixo do veículo. Chassi: M. Benz OF 1721 Euro VI Distância entre eixos: 5.950mm Lotação: 39 passageiros sentados + 1PDD e 32 passageiros em pé Obs. Sem posto de cobrador.

DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008766/2023 - Com base no parecer da área técnica (Doc SEI 57963352) **AUTORIZO** durante o período de 05/09 à 24/09/2023 para o reforço de frota das linhas/serviços 226001001 SC Conservatória - Rio de Janeiro, 226002000 Linha Niterói - Valença, 226003000 Linha Rio de Janeiro - Valença, 226003001 SC Rio de Janeiro - Valença, 226004000 Linha Rio de Janeiro - Vassouras, 226004001 SC Niterói - Vassouras, 226004002 SC Rio de Janeiro - Vassouras, 226004003 SC Castelo - Vassouras, 226006000 Linha Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro e 226006002 SC Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro, operadas pela empresa UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - UTIL (RJ-226), com os veículos rodoviários do fretamento sob o nº RJ-565, para a realização de viagens extraordinárias, exceto para os citados veículos que não estão com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ.

DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/008084/2023 - Com base no parecer da área técnica (58298231), **APROVO** o modelo de planta nº DPO 951, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Campione 3.25, com ar-condicionado.

Chassi: M. Benz OF 1721 Euro VI. Distância entre eixos: 6500mm Lotação: 50 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

Processo nº SEI-100005/008085/2023 - Com base no parecer da área técnica (58293978), **APROVO** o modelo de planta nº DPO 950, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Versatile, com ar-condicionado. Chassi: Volkswagen 17.230 EURO VI. Distância entre eixos: 5950mm

Lotação: 46 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

Processo nº SEI-100005/008088/2023 - Com base no parecer da área técnica (58297033), **APROVO** o modelo de planta nº DPO 948, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Campione Invictus 1050, com ar-condicionado e sanitário.

Chassi: M. Benz O 500 R(1931) Euro VI. Distância entre eixos: 6860mm Lotação: 46 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

Processo nº SEI-100005/008089/2023 - Com base no parecer da área técnica (58289983), **APROVO** o modelo de planta nº DPO 947, requerido por Comil Ônibus S/A com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus rodoviário modelo Versatile, com ar-condicionado e sanitário.

Chassi: Volkswagen 17.230 EURO VI. Distância entre eixos: 5950mm Lotação: 46 passageiros sentados. Obs. Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.).

DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009202/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito

Id: 2508059

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

ATA DA 19ª REUNIÃO
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/002189/2023 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 796696; SEI 100005/002190/2023 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI 796691; SEI 100005/002188/2023 - VIAÇÃO FALCÃO LTDA - AI 795345; SEI 100005/002191/2023 - VIAÇÃO RESENDEENSE INTERMUNICIPAL LTDA - AI 791604; SEI 100005/002205/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 787740; SEI 100005/002206/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 795342; SEI 100005/002207/2023 - TREL TRANSTURISMO REI LTDA - AI 789415; SEI 100005/002208/2023 - VIAÇÃO MAUÁ S/A - AI 795345; SEI 100005/002209/2023 - VIAÇÃO MAUÁ S/A - AI 798871; SEI 100005/002210/2023 - UNIÃO TRANSPORTES LTDA - AI 795355; SEI 100005/002212/2023 - DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI 795372; SEI 100005/002213/2023 - MASTER TRANSPORTE DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 770694; SEI 100005/002215/2023 - MASTER TRANSPORTE DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 770693; SEI 100005/002330/2023 - VIAÇÃO TERESOPOLIS E TURISMO LTDA - AI 789491; SEI 100005/002252/2023 - MASTER TRANSPORTE DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI 796676; SEI 100005/002665/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI 790069; SEI 100005/002899/2023 - JOÃO BATISTA QUINTANILHA - AI 807290; SEI 100005/003004/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 767498; SEI 100005/003006/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 798873; SEI 100005/003007/2023 - COESA TRANSPORTES LTDA - AI 798870; SEI 100005/003010/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 770696; SEI 100005/003012/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 811463; SEI 100005/003014/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 811465; SEI 100005/003016/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 791880; SEI 100005/003019/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTE FLORES LTDA - AI 778015; SEI 100005/003063/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 791884; SEI 100005/003071/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 767497; SEI 100005/003074/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 821621; SEI 100005/003075/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 810127; SEI 100005/003076/2023 - VIAÇÃO PONTE COBERTA LTDA - AI 810125; SEI 100005/003077/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA - AI 798851; SEI 100005/003225/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI 786903; SEI 100005/004284/2023 - ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA - AI 775788; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 19ª reunião da COMISJUR.

Id: 2507889

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 11.09.2023**

NOMEAR LAERCIO WILLIAM MELLO DA SILVA, ID Funcional nº 50283430 do cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo DG, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/001198/2023.

Id: 2508278